



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1264/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA 9ª COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

Processo nº - 1959/2021

Relator: Deputado LEO LOUREIRO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 753/2021, de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que “RELATIVIZA O REQUISITO DO TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO MILITAR PARA FINS DE INATIVIDADE REMUNERADA SEGUNDO O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II e IX, do Regimento Interno.

Considerando não haver óbices de natureza constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, além de que atende as normas de segurança públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR











